I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

D598
Direitos humanos, gênero e diversidade na era tecnológica [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marina França Santos, João Batista Moreira Pinto e Ana Carolina Rocha – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-660-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direitos humanos. 4. Gênero. 5. Diversidade. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral "O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI".

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

OS MECANISMOS DE COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A ANÁLISE DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

THE MECHANISMS OF COMBATING GENDER VIOLENCE: ANALYSIS OF THE PROJECT OF MONITORING THE FULFILLMENT OF PROTECTIVE EMERGENCY

Isadora Camila Freire Marques

Resumo

Este projeto de pesquisa pretende analisar o projeto de fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência deferidas em favor de mulheres vítimas de violência doméstica, investigando a efetividade do dispositivo de segurança preventiva na proteção e combate à cultura machista. Analisando os índices de violência contra mulher. Analisando o projeto de Vitória como um recurso da legislação brasileira para diminuir feminicídios e impunidades a crimes de gênero que ferem os direitos humanos. A pesquisa proposta pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. Quanto à investigação, pertence à classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. Predominará o raciocínio dialético.

Palavras-chave: Medidas protetivas, Mulher, Violência doméstica, Dispositivo de segurança preventiva, Direitos humanos

Abstract/Resumen/Résumé

This research project intends to analyze the project to supervise the fulfillment of urgent protective measures granted in favor of women victims of domestic violence, investigating the effectiveness of the preventive security device in protecting and combating the macho culture. Analyzing indices of violence against women. Analyzing the project of Vitoria as a resource of Brazilian legislation to reduce feminicide and impunity to gender crimes that violate human rights. The proposed research belongs to the juridical-sociological methodological dimension. As for the investigation, belongs to the classification of Witker (1985) and Gustin (2010) the legal-projective type. Dialectical reasoning will prevail.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Protective measures, Woman, Domestic violence, Preventive security device, Human rights

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa irá analisar o Projeto de fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgências deferida em favor de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar já que o Brasil é um dos países do mundo que ocasiona o maior número de extermínio contra mulheres, quinto lugar no ranking da Organização Mundial da Saúde (WAISELFISZ, 2015).Além de que segundo um levantamento realizado pelo Instituto Datafolha em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública uma mulher sofre violência a cada dois segundos no Brasil (LIMA et al., 2017). Embora existam leis que pretendem proteger a esse grupo essas ações persistem assim o dispositivo de segurança preventiva desenvolvido no Espirito Santo merece ser analisado para auxiliar no decréscimo de tantos casos de violência e homicídios no Brasil.

A pesquisa propõe identificar se o dispositivo de segurança preventiva é um instrumento útil para efetivar a Lei N°11.340/2006-Lei Maria da Penha (BRASIL,2006), pois as medidas protetivas utilizadas atualmente estão obsoletas, demonstrar o auxílio do dispositivo na Central de Atendimento à Mulher, vulgo Ligue 180 e analisar a importância desse para reestruturação da vida da vítima. Além de verificar os índices de violência contra a mulher no Brasil, correlacionar o uso do dispositivo com o combate à desigualdade de gênero e analisar os casos de violência doméstica que culminam em feminicídios devido à omissão do Estado.

O debate e a pesquisa da questão de gênero no Brasil são de extrema relevância, sendo que as formas de combate ao ideário de desprezo ao sexo feminino que resulta em agressões morais, patrimoniais, psicológicas, físicas e sexuais uma responsabilidade social e acadêmica principalmente na ceara das novas tecnologias que podem vir a se tornar instrumentos efetivos nessa luta. A pesquisa proposta, pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. Quanto à investigação, pertence à classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e a técnica pesquisa teórica. Predominará o raciocínio dialético.

2. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA AO FEMINICÍDIO

A violência doméstica não é um fenômeno recente nos lares brasileiros, na cultura desse país é expressa a naturalidade com que o homem se sobrepõe a mulher, especialmente na esfera privada. No entanto nos últimos quarenta anos o movimento feminista no Brasil

vem ganhando espaço e direitos para tantas mulheres que somente enxergaram a submissão aos pais e maridos, em 2006 foi aprovada a Lei N°11.340-Lei Maria da Penha (BRASIL,2006) e em 2015 a Lei N°13.104-Lei do Feminicídio (BRASIL,2015), dois marcos importantes na luta pela igualdade e reconhecimento pela vida da mulher. (PEIXOTO; TAUFNER; GARCIA,2016) Além de que a Constituição de 1988 já representava a isonomia entre homens e mulheres.

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 1988).

Embora existam tais instrumentos legais a efetividade da proteção delas no Brasil ainda possui muitos obstáculos, sendo noticiados todos os dias casos de violência contra esse grupo, desde pontuais em bairros aos midiáticos, que acabam se transformando em uma espetacularização. Todavia em 2016 tramitaram na justiça 1.199.116 processos referentes à violência doméstica, em média 11 processos a cada mil mulheres ou uma a cada 100 cidadãs brasileiras. (BANDEIRA, 2017).

No documentário de 2010 dirigido por Ique Gazzola “Silêncio das inocentes”, são apresentados casos e posições de especialista acerca da questão da violência doméstica, nessa produção é relevante ressaltar que até mesmo no momento da denúncia a mulher sofre com o medo, vergonha e o sentimento de humilhação por ter de denunciar um sujeito que essa ama, mas sendo necessário para não retornar ao ciclo da violência. (FURTADO,2015)

O ciclo da violência é composto por três fases na 1º Fase ou Aumento da Tensão, o agressor fica irritado por coisas desprezíveis, tendo acessos de raiva, faz ameaças e destrói objetos. A vítima não consegue acreditar, esconde as evidências e se sente culpada pelos acontecimentos, coloca-se como responsável pelas frustações do outro. Pode durar dias ou anos, até a 2°Fase ou Ato de Violência à falta de controle do agressor chega ao limite e culmina no ato violento. A tensão acumulada na 1°Fase materializa em diversas formas de violência. A vítima mesmo tendo consciência, fica paralisada e acaba não reagindo. Aqui ela pode tomar diversas decisões como buscar ajuda, denunciar, separar do agressor ou até mesmo suicidar-se. 3ºFase ou Lua de Mel o agressor torna-se amável para conseguir retornar seu domínio. Um período calmo, em que a agredida acredita estar conseguindo modificar o violentador. Estreitando a relação de dependência entre vítima e agressor. Por fim a tensão volta e o ciclo recomeça, mas com a incerteza se a mulher continuará viva ao final. (LIMA et al., 2017)

Entretanto muitas das vítimas como exposto no documentário não acreditam na efetividade do Estado democrático de direito brasileiro, permanecendo no ciclo exposto acima até que o agressor consiga na 2° fase retirar a vida dela realizando um aumento no número de casos de feminicídios. Uma forma de diminuir tais ocorrências seria a efetivação da denúncia e comprovação de tais atos, com o Estado realizando as intervenções necessárias e as efetivando.

> Os dados apresentados revelam um quadro grave, e indicam também que muitas dessas mortes poderiam ter sido evitadas. Em inúmeros casos, até chegar a ser vítima de uma violência fatal, essa mulher é vítima de uma série de outras violências de gênero, como bem especifica a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). A violência psicológica, patrimonial, física ou sexual, em um movimento de agravamento crescente, muitas vezes, antecede o desfecho fatal. (CERQUEIRA et al. , 2017)

Após os dados expostos conseguimos formular uma linha tênue entre os casos de violência doméstica ao feminicídio, cabendo à sociedade e o Estado a responsabilidade acerca de tais acontecimentos. A violência e o extermino a figura feminina no Brasil não podem continuar a serem naturalizados e ignorados pela população e seus representantes.

3. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PREVENTIVA

A utilização de mecanismos eletrônicos a efetivação da lei, como em qualquer outra área encontra seus obstáculos a serem enfrentados para conseguirem sua aprovação e conseguirem atuar em prol dos envolvidos. Na presente pesquisa o mecanismo analisado é o dispositivo de segurança preventiva produzido no Espirito Santo pelo convenio entre Prefeitura Municipal de Vitória, o Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva e o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo no ano de 2013 para mulheres que possuem medidas protetivas. (PEIXOTO; TAUFNER; GARCIA,2016)

O projeto possuía as seguintes premissas para que uma vítima de violência doméstica receba o dispositivo:

> - Possuir Medidas Protetivas de Urgência deferidas pela 1ª Vara de Violência Contra a Mulher de Vitória
> - Ter idade igual ou superior a 18 anos
> - Ter interesse em receber o botão do pânico
> - Apresentar risco potencial de reincidência de agressões por descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência
> - Residir no município de Vitória, em local com cobertura GPS (*Global Positioning System*) e com possibilidade de atuação da Guarda Civil Municipal. (PEIXOTO; TAUFNER; GARCIA, 2016)

O dispositivo de segurança preventiva, vulgo Botão do Pânico é um projeto que serve no auxílio aos comandos policiais e auxilia na prevenção da retomada de violências contra vítimas detentoras de medidas protetivas. O projeto obteve um retorno positivo em sua duração tendo nessa pesquisa o objetivo de analisar os pontos em que este auxiliou no combate à violência de gênero, o projeto que durou de 2013 a 2016 tem servido de base para diversa outras iniciativas.

> A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta quarta-feira (21) um projeto de lei que autoriza a entrega de uma espécie de "botão do pânico" a mulheres amparadas por medidas de proteção, para os casos de agressão ou violência doméstica. O texto tramita em caráter terminativo no Senado. Desse modo, se não houver apresentação de recurso, seguirá direto para a análise da Câmara, sem a necessidade de votação em plenário pelos senadores De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já existem projetos pontuais desse tipo no Brasil. Atualmente, algumas varas dos tribunais de Justiça do Espírito Santo, São Paulo, Paraíba, Maranhão e Pernambuco já mantêm parcerias com algumas prefeituras e governos estaduais para disponibilizar o equipamento. (CARAM, 2018)

Assim a ampliação do uso deste tipo de mecanismo a favor da lei vem se ampliando, sendo necessários pesquisas e estudos sobre o tema, o dispositivo de segurança preventiva do Espirito Santo foi um pioneiro no que tange a proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e como um instrumento tecnológico que pode auxiliar as forças policiais na fiscalização das medidas protetivas de urgência.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proteção da pessoa humana e a sua dignidade são princípios invioláveis em uma democracia, tendo o Estado que prezar pela segurança e garantir aos seus subordinados direitos fundamentais para que possam exercer seus papeis sociais, o Brasil reconhece a igualdade entre homens e mulheres tendo como um dos seus princípios zelar para que um grupo não se sobressai-a perante outro. Acerca da presente pesquisa, constata-se que a sociedade brasileira possui enraizado a normalização do desprezo e a violência de gênero, sendo a manifestação desse no ambiente privado um instrumento de perpetuação ao menosprezo de uma classe. A estruturação estatal deve se atualizar e efetivar os princípios estabelecidos em sua carta magna com o aperfeiçoamento do treinamento de seus representantes e utilização de novos instrumentos para garantir seus princípios.

O Brasil é signatário de diversos tratados e convenções internacionais sobre a proteção de gênero, além de possuir mecanismos legais à prevenção e resguardo da mulher, porém o país possui altos índices de agressão e homicídios a pessoas do sexo feminino

resultando ao Estado sua responsabilização para com essas vítimas e suas famílias. Dessa forma a sociedade e seus representantes devem pesquisar e ampliar as discussões acerca dos papéis de homens e mulheres investindo-se em políticas feministas para que a isonomia presente na Constituição Federal de 1988 seja efetivada. Os mecanismos de combate a violência de gênero devem ser atualizados, aprofundando-se os estudos desses dispositivos para que possam ser disponibilizados a população e encontrem sua utilidade em meio público, reforçando os métodos implementados a mais de dez anos e que já se encontram obsoletos em relação aos novos meios de comunicação.

Assim a partir das reflexões a vida da mulher no Brasil enfrenta muitos obstáculos, sendo a violência doméstica um dos principais que podem culminar sem uma intervenção em casos de feminicídios. Cabendo ao Estado implementação de novos mecanismos tecnológicos para a amenização da desigualdade de gênero que se manifestam em diversas esferas sociais. A utilização de instrumentos como o dispositivo de segurança preventiva torna-se um método útil para a prevenção de tais atos. Aliando essas novas técnicas ao combate de tal cultura, proporcionando a mulheres de diversas classes sociais um empoderamento e superação do estigma de submissa aos outros membros da sociedade. Já que não podemos esperar mais tempo para que metaforicamente falando mais meninas e mulheres caiam em taxas de violentadas e assassinadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA, Regina. *CNJ divulga dados do Judiciário sobre violência contra a mulher*. Disponível em:< http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85640-cnj-publica-dados-sobre-violencia-contra-a-mulher-no-judiciario>Acesso em:16 abr. 2018.

BRASIL. *LEI Nº 13.104/2015* .Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>Acesso em:23 mar. 2018.

_____. *LEI N°11.340/2006.*Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>Acesso em:23 mar. 2018.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>Acesso em:23 mar. 2018.

CARAM, Bernardo *CCJ do Senado aprova 'botão do pânico' para mulheres em risco*. Disponível em:< https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/ccj-do-senado-aprova-botao-do-panico-para-mulheres-em-risco.shtml> Acesso em:23 mar. 2018.

CERQUEIRA, Daniel et al. *Atlas da Violência 2017*.Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>Acesso em:22 mar.2018.

FURTADO, Rael .*Silêncio das Inocentes: Documentário*.Youtube,31 de março de 2015. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=uxXKiSli9KY >. Acesso em:22 mar. 2018.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS; Maria Tereza Fonseca. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

LIMA, Renato Sérgio de et al. *Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*. Disponível em:< http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>Acesso em: 21 mar. 2018.

PEIXOTO, Herlam Wagner; TAUFNER, Ingrid Mischiatte; GARCIA, Monique Silva de Paiva. *Violência Doméstica E Familiar Contra A Mulher: O Projeto "Botão Do Pânico" Na Perspectiva Da Equipe Multidisciplinar*. Disponível em:<http://www.gepsexualidades.com.br/resources/anais/6/1467408588_ARQUIVO_ARTIGOBOTAODOPANICOEQUIPEMULTIDISCIPLINAR.pdf > Acesso em: 16 abr.2018.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2015 Homicídio de mulheres no Brasil*. Disponível em:<https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>Acesso em: 25 abr.2018.

WITKER, Jorge. *Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho*. Madrid: Civitas, 1985.